



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 971, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** e dos Promotores de Justiça **WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM, JAIRO BISOL, RENATO BARÃO VARALDA, DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA e THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participarem da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 9 a 11 de novembro de 2016, na Cidade de Belém/PA.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.086239/2016-46,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** e dos Promotores de Justiça **WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM, JAIRO BISOL, RENATO BARÃO VARALDA, DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA e THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para participarem da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 9 a 11 de novembro de 2016, na Cidade de Belém/PA.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de uma diária e meia para cada membro e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 25º da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

Publicada em 06/10/2016
Esta cópia confere com o original
Michelle

SECSAD/CGAB/PROJ/5/JUL/2016 16:27 30-53